

Nome: CAROLINA NUNES PORT
Identificação Funcional/Vínculo: 4208412/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Assistente Especial I
Lotação: Secretaria da Saúde

A Secretária da Saúde no uso de sua delegação de competência, através do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento da servidora para participação no Treinamento em Gestão de Emergências em Saúde Pública no Sistema Único de Saúde - TGESP-SUS, na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 27/02/2026, sendo o afastamento sem ônus para o Estado.

Protocolo: 2026001376784

Assunto: Posse
Processo: 26/2000-9000650-4
Nome: ROZANGELA ABREU ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 4635590/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 16/01/2026, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 13/01/2026.

Protocolo: 2026001376802

Assunto: Posse
Processo: 26/2000-9000651-2
Nome: DANIELA DUARTE DE FRAGA
Identificação Funcional/Vínculo: 3230422/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: APPGG - Ciências Biológicas(Biologia)
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 16/01/2026, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 13/01/2026.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Licitações

Protocolo: 2026001376879

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia.

Edital PE nº 070/2026 - Compra: 41.467
Data da Disputa: 04/03/2026 às 9h - Processo nº: 26/2000-0011360-8

Gilmar Fonseca
Diretor Administrativo
Departamento Administrativo/SES
Acompanhamentos no site www.compras.rs.gov.br

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE N º 9012/2026

Processo: 26/2000-0012945-8
Empresa: MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 13.624.934/0001-46

Objeto: Contratação de empresa remanescente para executar serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 1 (um) ano, de serviço por empresa especializada em vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, com fornecimento de material, a ser executado no Almoxarifado Central de Medicamentos das SES (Secretaria Estadual de Saúde) - Unidade 1 e Unidade 2, por meio de 18 postos de trabalho.

Valor unitário (mensal): R\$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor total (anual): R\$ 2.673.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil reais).

Fundamentação legal: Artigo 90, § 7º da Lei 14.133/2021.

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2026001377060

RESOLUÇÃO Nº 038 /26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a continuidade das atualizações das referências na atenção especializada na assistência do Estado do Rio Grande do Sul;
a Resolução nº 050/22 - CIB/RS, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;
as deliberações encaminhadas pelas regiões de saúde e portarias estaduais e federais com novas habilitações, anexo II;
a Portaria de Consolidação nº 02/2017, com origem na Portaria GM/MS nº 1.130/2015 que estabelece o parâmetro às idades na assistência pediátrica;
os Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e Programa de Medicamentos Especiais disponibilizados pela SES/RS, inclusive os colírios ao tratamento do Glaucoma, Anexo IV desta Resolução;
a Resolução nº 490/24 - CIB/RS, que aprova conforme seus anexos, o Plano de Ação Regional (PAR) do Estado do Rio Grande do Sul de abrangência Regional para adesão ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);
a Portaria GM/MS nº 6.030, de 11 de dezembro de 2024, que aprova no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas, o Plano de Ação Regional (PAR) do estado e dos municípios do Rio Grande do Sul.
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar a atualização do Anexo I da Resolução nº 050/22 - CIB/RS.

Parágrafo Único - As deliberações que sustentam esta atualização constituem o Anexo II desta Resolução.

Art. 2º - Pactuar a inclusão das referências específicas no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) dos serviços que aderiram às Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), Anexo III.

Parágrafo Único - As referências em amarelo encontram-se em fase de pactuação e serão incluídas nas atualizações conforme sejam deliberadas.

Art. 3º - A partir desta consolidação das referências, por tratar-se de um processo contínuo e dinâmico qualquer atualização deve se dar mediante pactuação regional com emissão de deliberação.

Parágrafo Único - Havendo necessidade, a deliberação poderá ser na condição de “*ad referendum*”, com anuência formal do respectivo gestor responsável pela contratualização da referência, cuja validação se dará na reunião CIB subsequente.

Art. 4º - Essas referências podem ser adaptadas, a qualquer tempo, pelos Gestores Estadual e Municipal, quando necessário, desde que de forma justificada.

Art. 5º - Ao Departamento de Regulação Estadual compete autoridade sanitária de dar acesso a qualquer usuário do Sistema Único de Saúde – SUS fora da referência pactuada, desde que de forma justificada para garantir o acesso do paciente no local certo e no tempo oportuno.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

**A Resolução e seus anexos estará em sua íntegra no site da SES/RS: <https://saude.rs.gov.br/resolucoes-cib>.

Protocolo: 2026001377237

RESOLUÇÃO Nº 042/26 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às propostas cadastradas nos sistemas oficiais do FNS/MS, e buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS;
a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta nº 63000730692202600, destinada ao município de Osório, para custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, no valor de R\$ 430.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2026.

Protocolo: 2026001377238

RESOLUÇÃO Nº 043/26 – CIB/RS